

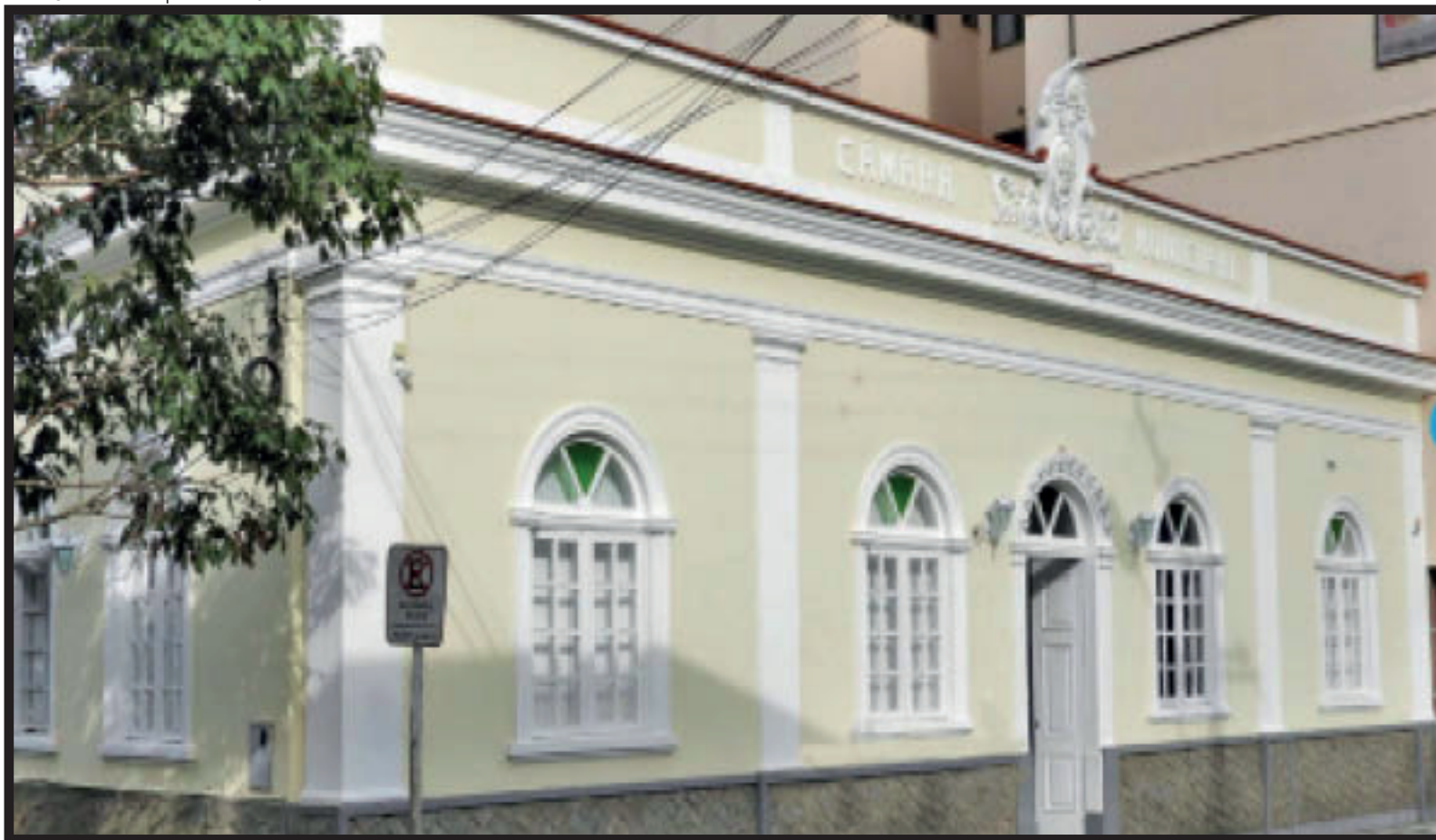


Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de **Bom Jardim**

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 09/01/2026 - Nº179- 7º ANO

Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME

Jornalista responsável -Elisangela de Paiva, Mtb/RJ:32.231



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

RESOLUÇÃO Nº 0__ /2025, DE __ DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM FORA DO EDIFÍCIO-SEDE, DURANTE O PERÍODO DE REFORMA DO PLENÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 14, I, j do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada, em caráter excepcional e temporário, a realização das sessões da Câmara Municipal de Bom Jardim fora do edifício-sede do Poder Legislativo, em razão da reforma estrutural do espaço físico do Plenário.

Art. 2º. As sessões extraordinárias eventualmente convocadas no mês de janeiro de 2026, bem como as sessões ordinárias do período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2026, serão realizadas no Auditório do Galpão Cultural Margareth de Jesus, Rua Luiz Corrêa, nº 05 – Centro – Bom Jardim/RJ.

Art. 3º. Ficará preservada, no local indicado no artigo anterior, a integral observância:

- I– da publicidade dos atos legislativos;
- II– da garantia de acesso ao público;
- III– das condições de deliberação do Plenário;
- IV– das normas previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º. Encerrado o prazo previsto no art. 2º, as sessões da Câmara Municipal retornarão automaticamente ao Plenário de sua sede oficial, independentemente de novo ato normativo.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM __ DE DEZEMBRO DE 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 001/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Bom Jardim/RJ para o Exercício de 2026, conforme tabela abaixo:

COMPETÊNCIA	DATA DO PAGAMENTO	DIA DA SEMANA
JANEIRO	23/01/2026	SEXTA-FEIRA
FEVEREIRO	25/02/2026	QUARTA-FEIRA
MARÇO	25/03/2026	QUARTA-FEIRA
ABRIL	24/04/2026	SEXTA-FEIRA
MAIO	25/05/2026	SEGUNDA-FEIRA
JUNHO	25/06/2026	QUINTA-FEIRA
JULHO	24/07/2026	SEXTA-FEIRA
AGOSTO	25/08/2026	TERÇA-FEIRA
SETEMBRO	25/09/2026	SEXTA-FEIRA
OUTUBRO	23/10/2026	SEXTA-FEIRA
NOVEMBRO	25/11/2026	QUARTA-FEIRA
2ª PARCELA DA GRATIFICAÇÃO NATALINA	01/12/2026	TERÇA-FEIRA
DEZEMBRO	21/12/2026	SEGUNDA-FEIRA

Art. 2º - O pagamento da 1ª parcela da Gratificação Natalina ocorrerá, a pedido dos servidores efetivos ou agentes políticos, entre os meses de Fevereiro/2026 e Maio/2026.

§ 1º – Caso o servidor efetivo e/ou agente político não solicite nos meses previstos no *caput*, o pagamento da 1ª parcela da Gratificação Natalina ocorrerá na competência de Junho/2026.

§ 2º - O pagamento da 1ª parcela da Gratificação Natalina dos servidores comissionados ocorrerá na competência de Junho/2026.

Art. 3º - O contracheque deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis antes das datas constantes do art. 1º.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 273/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 021/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,

C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 273/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 021/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: ELIAS JOSE VIANA JUNIOR

CNPJ: 50.699.607/0001-80

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e limpeza da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 2.692,80 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais, Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 18 de dezembro de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 303/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90006/2025

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 28, I, C/C ART. 17, § 2º

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 303/2025, e Edital de Pregão Eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90006/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, I, c/c art. 17, § 2º (Pregão Eletrônico), declaro HOMOLOGADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: ELIAS JOSE VIANA JUNIOR

CNPJ: 50.699.607/0001-80

OBJETO: Aquisição do MOBILIÁRIO DO PLENÁRIO DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, localizada na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, em conformidade com o projeto arquitetônico, Anexo A deste Termo de Referência; sendo 38 (trinta e oito) Poltronas Unitárias; 01 (uma) Poltrona Unitária para Pessoas com Mobilidade Reduzida (PMR); 01 (uma) Poltrona Unitária para Pessoas Obesas (PO).

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 48.190,00 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Noventa Reais) a partir da vigência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 011220002 – Legislativa

Projeto/Atividade: 1001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 90.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 94, para fins de eficácia da HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 29 de dezembro de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ: 06.344.497/0001-41

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e o fornecimento de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, através de cartão eletrônico-magnético com chip de segurança e senha pessoal para aprovação das transações (CARTÃO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO), bem como o gerenciamento via WEB e recargas de créditos mensais, que possibilitem a utilização por meio da rede de estabelecimentos credenciados, para os Servidores Públicos e Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim/RJ, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, com a finalidade de atender a demanda identificada.

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026 a 06 de janeiro de 2027.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 831.600,00 (Oitocentos e Trinta e Um Mil, Seiscentos Reais), com taxa de administração de - 1,00% (menos um por cento), a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2201000 – Auxílios e Benefícios - Servidores da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: .3.90.46.00.00.00/8 - Auxílio-Alimentação

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 272/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATO Nº: 001/2026.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.

EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº: 001/2026.

Bom Jardim, 07 de janeiro de 2026.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE